



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO Nº 1281 / 2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.640,11 (Sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e onze centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0004.2009 RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DE RECEITAS INDEVIDAS

00590 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL**

08.243.0005.6055 PROJETO VIDA NOVA

03640 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.2079 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

05230 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 125 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 3.430,00

12.361.0007.6087 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

05530 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.873,60

05540 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 178,69

05550 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.614,31

05560 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 103 – Obrigações Patronais.....R\$ 151,87

**09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.**

12.365.0007.6105 MANUTENÇÃO C.E.M.E.I

06630 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.391,64

**TOTAL...R\$ 61.640,11**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

00780 – 3.3.90.92.00.00 – 00 - 000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL**

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

03850 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 43.614,31

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.2079 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

05090 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.025,47

05180 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 125 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

05210 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 104 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 8.570,33

05280 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 125 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.430,00

**TOTAL...R\$ 61.640,11**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de novembro de 2019.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal